

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 231ª (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aberta em 09 de julho de 2026, às 11:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Securitizadora" e/ou "Emissora"), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

2. MESA: Presidente: Manoela Ribeiro Torres Ferreira Santos; e Secretário: Hugo Moreira.

3. CONVOCAÇÃO: O Edital de primeira convocação foi publicado no site da Emissora e no sistema Fundos.NET, em 19 de junho de 2026, na forma da Cláusula 16.1 do *"Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 231ª (Ducentésima Trigésima Primeira) Emissão, em Duas Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Zootec Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda"* celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 231ª (ducentésima trigésima primeira) Emissão da Securitizadora, através de divulgação da Proposta da Administração na página eletrônica da Emissora.

4. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA representativos de 0,18% (dezoito centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação.

5. ORDEM DO DIA:

- (i) Tendo em vista a propositura da Tutela Cautelar em Caráter Antecedente ajuizada pela Devedora e pelos Avalistas, autuada sob o nº 1015091-19.2026.8.11.0003 (“Medida Cautelar”), conforme informado em Fato Relevante divulgado pela Securitizadora em 16 de junho de 2026, deliberar acerca da contratação de Assessor Legal para a representação dos Titulares de CRA na defesa de seus interesses e direitos no âmbito da referida ação e/ou de processos, procedimentos ou medidas correlatas, judiciais ou extrajudiciais, relacionados à Operação, à Devedora, aos Avalistas ou às garantias constituídas em favor dos Titulares de CRA, inclusive para fins de negociação, defesa, proteção de direitos e recuperação do crédito, nos termos das propostas de honorários e do detalhamento do escopo a serem disponibilizados pela Securitizadora (“Contratação do Assessor Legal”);
- (ii) Ratificar e aprovar que a Securitizadora adote as medidas necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRA, incluindo a execução de garantias e a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, observada a possibilidade de que os custos e despesas relacionados, inclusive honorários advocatícios, custas processuais e verbas sucumbenciais, demandem aporte de recursos pelos Titulares de CRA, inclusive de forma prévia; e
- (iii) Autorizar e aprovar expressamente que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme aplicável, quaisquer instrumentos relacionados às matérias aqui aprovadas, inclusive aditamentos aos documentos da Oferta, para refletir as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e promover as alterações necessárias.

6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Constatada a ausência de quórum mínimo para a instalação da assembleia, a realização desta em primeira convocação restou prejudicada, ficando a administração da Emissora autorizada a tomar as providências necessárias para realização da nova convocação.

O presente Termo de Não Instalação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA será encaminhado à CVM por meio do seu sistema eletrônico.

7. ENCERRAMENTO: Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura do presente Termo, que foi lido, aprovado e assinado por todos, de forma digital, dele se tirando cópias autênticas para os fins legais. Mesa: Presidente: Manoela Ribeiro Torres Ferreira Santos; e Secretário: Hugo Moreira.

São Paulo, 09 de julho de 2026.

Manoela Ribeiro Torres Ferreira Santos
Presidente da Mesa

Hugo Moreira
Secretário da Mesa

Emissora:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

Nome: Danilo Beretz Aren
Cargo: Diretor

Nome: João Carlos Silva de Ledo Filho
Cargo: Procurador

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: André Buffara
Cargo: Procurador

